

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE**PARLAMENTAR MISTA N ° _____, DE 2023**

(Do Sr. Eduardo Pazuello)

Requerer nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados.

Senhor Presidente,

Requeiro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, com fundamento no art.15, incisos I e VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente da Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados**, nesta 57ª. Legislatura, proposta como representante o Deputado Federal General Pazuello.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

**GENERAL PAZUELLO**

Deputado Federal (PL/RJ)



Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados

JUSTIFICATIVA

As frentes parlamentares da Câmara dos Deputados são, conforme a própria dicção legal do art. 1º do Ato da Mesa n.º 69, de 10 de novembro de 2005, associações suprapartidárias de membros do Poder Legislativo Federal com vistas a “promover o aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade”.

Além de praticar atos, debates e reuniões nos espaços físicos do Congresso Nacional, terão suas atividades “amplamente divulgadas pela TV Câmara, Rádio Câmara, Jornal da Câmara e na página da Câmara dos Deputados, na internet. Assim, tais Frentes “desempenham papel singular no processo de consolidação da democracia”.

O “Relatório Refúgio em Números”, do ACNUR, noticiou que, apenas em 2021, 29.107 pessoas, de diversas nacionalidades, solicitaram refúgio ao governo brasileiro e que, nos últimos 10 anos, houve um aumento de 24,4% no número de novos imigrantes registrados no País.

Os movimentos migratórios transnacionais no Brasil merecem a atenção da sociedade. Debater, analisar e fiscalizar as políticas públicas migratórias é dever de todos, para a construção de um País mais justo e seguro, e o Congresso Nacional, como instituição representativa do povo por excelência, necessariamente é o fórum pertinente para tais deliberações.

Por determinação do Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados n.º 1, de 2019, já existe a Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados, a CMMIR. Àquele Órgão, cabe exercer o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das “políticas públicas de controle migratório, das causas e dos efeitos do fluxo migratório internacional e da defesa dos direitos de migrantes e refugiados, dentre outros temas correlatos”.

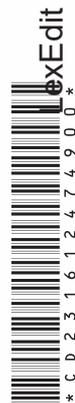


O Brasil possui, como importante ponto de estudo, a experiência da Operação Acolhida, um modelo extremamente bem-sucedido, que deve ser levado a outros âmbitos e setores do País. Neste sentido, a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados será um complemento imprescindível à garantia de que todos os residentes (migrantes transnacionais e refugiados) em nosso País vivam da forma mais digna possível, e que o Brasil seja, verdadeiramente, uma terra de oportunidades para todos.

Ante ao exposto, solicito aos Nobres pares o seu apoio para instauração de nossa Frente Parlamentar Mista.

Sala das Sessões, de maio de 2023.

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal (PL/RJ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO AO ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO DE MIGRANTES TRANSNACIONAIS E REFUGIADOS

(ESTATUTO)

Preâmbulo

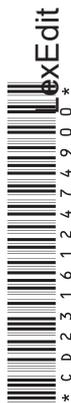
A presente Frente Parlamentar Mista terá como fundamento constitutivo o apoio ao acolhimento humanitário e à integração socioeconômica de migrantes transnacionais e pessoas refugiadas no Brasil, sendo constituída e regida pelo presente Estatuto.

Segundo dados divulgados na 7ª Edição do Relatório “Refúgio em Números”, apenas em 2021, foram feitas 29.107 solicitações de refúgio ao Governo brasileiro, sendo que o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) reconheceu 3.086 pessoas, de diversas nacionalidades, como tal. Tanto os homens (55,2%) como as mulheres (44,8%) reconhecidos como refugiados encontravam-se, predominantemente, na faixa de 5 a 14 anos de idade (50,4%)¹.

Atualmente, cerca de 3 milhões de imigrantes residem no Brasil. Em dez anos, de 2011 a 2020, os maiores fluxos foram da Venezuela, Haiti, Bolívia, Colômbia e Estados Unidos. Já o número de novos refugiados reconhecidos no País, anualmente, cresceu de 86, em 2011, para 26,5 mil em 2020. As solicitações de reconhecimento da condição de refugiado também aumentaram, passando de cerca de 1,4 mil, em 2011, para 28,8 mil, em 2020².

¹ <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>

² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/numero-de-novos-imigrantes-cresce-244-no-brasil-em-dez-anos>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Capítulo I

Da Finalidade, Natureza, Denominação, Sede e Duração

Art. 1º A presente Frente Parlamentar Mista é norteada pelo objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, insculpido no inciso II do art. 3º da Constituição Federal, e tem por finalidade apoiar o acolhimento humanitário e a integração socioeconômica de migrantes transnacionais e refugiados no País, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados.

§ 1º Esta Frente Parlamentar Mista tem sede e foro em Brasília, no Distrito Federal, e reger-se-á por este Estatuto.

§ 2º Esta Frente Parlamentar Mista é instituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art. 2º São finalidades desta Frente Parlamentar Mista:

I – Propor, acompanhar e deliberar sobre proposições legislativas pertinentes ao tema desta Frente, com o intuito de aperfeiçoar o ordenamento jurídico vigente no Brasil;

II – Realizar estudos, estabelecer atividades e estimular agendas que promovam o debate de alto nível sobre o acolhimento humanitário e a integração socioeconômica de migrantes transnacionais e de pessoas refugiadas no Brasil;

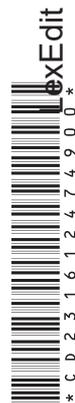
III – Analisar as políticas públicas temáticas, quanto ao acolhimento humanitário e à inserção social dos públicos-alvo da Frente;

IV – Proporcionar apoio a programas de capacitação educacional e profissional, visando à integração social e econômica dos públicos-alvo da Frente;

V – Auxiliar instituições que, junto aos demais Poderes e a entidades da sociedade civil, estejam interessadas em prestar apoio e promover o

Apresentação: 05/10/2023 11:02:28.013 - Mesa

REQ n.3440/2023



* CD 231612474900 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas aos públicos-alvo da Frente; e

VI – Promover o intercâmbio com parlamentos e instituições semelhantes de outros países, com foco no intercâmbio de ideias e aperfeiçoamento recíproco entre suas respectivas políticas.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados poderá:

I – Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas com o fito de aprofundar o entendimento sobre o tema; e

II – Promover debates, seminários, simpósios, audiências públicas e eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados não poderá participar de atividades estranhas a sua natureza e finalidade.

Parágrafo único. É expressamente vedado a todos os membros desta Frente Parlamentar Mista, o direito de usufruir ou perceber vantagens pessoais e/ou benefícios, bem como o de receber quaisquer tipos de remuneração e/ou compensação pelo exercício de seus cargos ou funções no âmbito da Frente.

Capítulo II

Da Organização

Art. 5º Integram a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados:

I – Os membros fundadores: os Deputados Federais que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão em até 90 dias da aprovação deste Estatuto;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

II – Os membros efetivos: os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão após 90 dias da aprovação deste Estatuto; e

III – Os membros consultivos: convidados com notório conhecimento e destacada atuação em prol do tema e objetivos desta Frente.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá, excepcionalmente, após aprovação por votação, conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e a cidadãos que se destacarem nas estratégias, políticas, estudos, análises, programas e ações em prol do desenvolvimento nacional voltado para o tema e objetivos desta Frente.

Art. 6º São Órgãos integrantes desta Frente Parlamentar Mista:

I – A Assembleia Geral;

II – A Mesa Diretora;

III – O Conselho Consultivo; e

IV – As Frentes Regionais.

Art. 7º A Assembleia Geral, Órgão soberano de deliberação e de mais alto grau hierárquico desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados, é constituída pelos membros fundadores e efetivos em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no começo de cada sessão legislativa e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou mediante requerimento de, pelo menos, um terço dos filiados parlamentares.

§ 2º A criação e atuação de Frentes Regionais a serem ligadas a esta Frente Parlamentar Mista, formadas nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, deverão ser autorizadas pela maioria simples dos votantes desta Frente Parlamentar Mista, por votação em Assembleia Geral.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Apresentação: 05/10/2023 11:02:28.013 - Mesa

REQ n.3440/2023

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente para Migração; e
- III – Vice-Presidente para Refúgio.

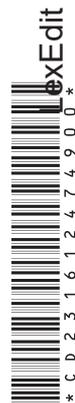
Capítulo III

Das Competências

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto desta Frente Parlamentar Mista, por maioria absoluta de votos dos seus membros;
- II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora desta Frente;
- III – Zelar pelo cumprimento dos fundamentos e objetivos desta Frente;
- IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados nos interregnos das assembleias ordinárias desta Frente;
- V – Homologar termos de convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora desta Frente; e
- VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por quaisquer dos membros desta Frente.

Art. 10 As reuniões da Assembleia Geral, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.



* CD 23 1 6 1 2 4 7 4 9 0 0 *

exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Parágrafo único. Em caso de relevância e urgência, o prazo de que trata o *caput* do art. 10 poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 As reuniões da Assembleia Geral desta Frente serão iniciadas a partir da presença da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações tomadas mediante maioria simples, salvo disposição em contrário.

Parágrafo único. Se o quórum de presença não for alcançado no horário convocado da reunião, o Presidente poderá instalá-la com qualquer número de membros presentes, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos da 1ª verificação.

Art. 12 Compete à Mesa Diretora desta Frente:

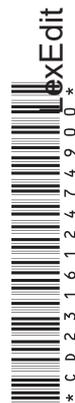
I – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes das missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

II – Organizar e divulgar programas, projetos, ações e eventos desta Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias do Congresso, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo concernente às políticas da área e, de modo análogo, junto aos órgãos correlatos dos demais Poderes da União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados; e

V – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades desta Frente, observados os limites impostos por este Estatuto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento
Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

Apresentação: 05/10/2023 11:02:28.013 - Mesa

REQ n.3440/2023

Art. 13 Os mandatos da Mesa Diretora têm duração de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo único. A eleição e a posse da primeira Mesa Diretora desta Frente ocorrerá em Assembleia Geral, a ser realizada em até 30 dias da data de sua constituição, e para as eleições e posses posteriores, até o último dia útil do mês de fevereiro da terceira sessão legislativa desta Legislatura.

Art. 14 Compete ao Presidente da Mesa Diretora:

I – Representar a Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados;

II – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Mesa Diretora desta Frente;

III – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades desta Frente; e

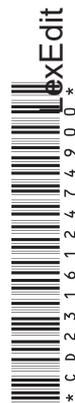
IV – Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas à consecução dos objetivos e finalidades do presente Estatuto.

Art. 15 Aos Vice-Presidentes da Mesa Diretora desta Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados compete, por designação do Presidente, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, cooperar na condução dos trabalhos e coordenar seus respectivos setores.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 16 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim,



* CD 231612474900 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Pessoas Migrantes e Refugiadas

mediante deliberação por maioria absoluta dos votos dos membros desta Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados somente poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, nos termos do *caput* do art. 16.

Art. 17 Eventuais lacunas normativas não contempladas por este Estatuto serão resolvidas pela Mesa Diretora, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 18 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, XX de xxxx de 2023

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal (PL/RJ)



ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO AO ACOLHIMENTO DE MIGRANTES TRANSNACIONAIS E REFUGIADOS

Aos 03 de outubro 2023, no gabinete 919 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, deu-se início à reunião de Criação da Frente Mista Em Apoio Ao Acolhimento De Migrantes Transnacionais e Refugiados.

Reuniram-se alguns integrantes que suscreveram a lista de adesão com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. o Senhor Deputado General Pazuello foi designado para presidir os trabalhos e foi designado Presidente, deixando para a próxima reunião a escolha dos demais membros.

Foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar, sendo aprovado por todos os presentes.

Ao final, eu, General Pazuello Presidente da Frente Mista em Apoio Ao Acolhimento de Migrantes Transnacionais e Refugiados, lavrei a presente ata, depois de lida, foi por mim assinada.



General Pazuello

Deputado Federal – PL/RJ



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

22/03/2024 15:48:17
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3440/2023
Autor da Proposição: GENERAL PAZUELLO E OUTROS
Data de Apresentação: 05/10/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	197	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	197	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
15	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
20	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
21	ÁTILA LIRA	PP	PI
22	BACELAR	PV	BA
23	BIA KICIS	PL	DF
24	BIBO NUNES	PL	RS

25	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAIO VIANNA	PSD	RJ
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
29	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
30	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
35	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
36	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
38	CORONEL FERNANDA	PL	MT
39	CORONEL MEIRA	PL	PE
40	CORONEL TELHADA	PP	SP
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	DANIEL AGROBOM	PL	GO
44	DANIEL FREITAS	PL	SC
45	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
48	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
50	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
51	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
52	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
53	DIEGO CORONEL	PSD	BA
54	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
55	DIMAS FABIANO	PP	MG
56	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
57	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
58	DR. FRANCISCO	PT	PI
59	DR. FREDERICO	PRD	MG
60	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	DUDA RAMOS	MDB	RR
63	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
64	EROS BIONDINI	PL	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
68	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
69	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
70	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
71	GENERAL GIRÃO	PL	RN
72	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
73	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR

74	GERLEN DINIZ	PP	AC
75	GIACOBO	PL	PR
76	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
77	GILSON DANIEL	PODE	ES
78	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
79	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
80	GIOVANI CHERINI	PL	RS
81	GUSTAVO GAYER	PL	GO
82	HELDER SALOMÃO	PT	ES
83	HELENA LIMA	MDB	RR
84	HÉLIO LEITE	UNIÃO	PA
85	HELIO LOPES	PL	RJ
86	ICARO DE VALMIR	PL	SE
87	ISMAEL	PSD	SC
88	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
89	JADYEL ALENCAR	PV	PI
90	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
91	JOÃO LEÃO	PP	BA
92	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
93	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
94	JORGE GOETTEN	PL	SC
95	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
96	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
97	JOSIVALDO JP	PSD	MA
98	JULIO LOPES	PP	RJ
99	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
100	JUNIO AMARAL	PL	MG
101	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
102	JÚNIOR MANO	PL	CE
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
104	LEO PRATES	PDT	BA
105	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
106	LINCOLN PORTELA	PL	MG
107	LUCAS RAMOS	PSB	PE
108	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
109	LUCIANO ALVES	PSD	PR
110	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
111	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
112	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
113	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
114	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
115	LUIZ LIMA	PL	RJ
116	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
117	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
118	MARANGONI	UNIÃO	SP
119	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
121	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
122	MARCELO LIMA	PSB	SP

123	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
124	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
125	MARCOS POLLON	PL	MS
126	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
127	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
128	MARIO FRIAS	PL	SP
129	MARX BELTRÃO	PP	AL
130	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
131	MAURICIO MARCON	PODE	RS
132	MAURICIO NEVES	PP	SP
133	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
134	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
135	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
138	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
139	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
140	NETO CARLETTO	PP	BA
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
143	OSMAR TERRA	MDB	RS
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PADOVANI	UNIÃO	PR
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
148	PASTOR EURICO	PL	PE
149	PAULO FOLLETO	PSB	ES
150	PAULO LITRO	PSD	PR
151	PEDRO AIHARA	PRD	MG
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
153	PEDRO LUPION	PP	PR
154	PEDRO UCZAI	PT	SC
155	PEZENTI	MDB	SC
156	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
157	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
158	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
159	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
160	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
161	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
162	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
163	REIMONT	PT	RJ
164	RENATA ABREU	PODE	SP
165	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
166	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
167	RICARDO SALLES	PL	SP
168	ROBERTA ROMA	PL	BA
169	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
170	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
171	ROBINSON FARIA	PL	RN

172	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
173	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
174	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
175	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
176	SANDERSON	PL	RS
177	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
178	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
179	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
180	SILVIA CRISTINA	PL	RO
181	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
182	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
183	SOCORRO NERI	PP	AC
184	SONIZE BARBOSA	PL	AP
185	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
186	TADEU VENERI	PT	PR
187	TIRIRICA	PL	SP
188	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
189	VERMELHO	PL	PR
190	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
191	VITOR LIPPI	PSDB	SP
192	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
194	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
195	ZÉ TROVÃO	PL	SC
196	ZÉ VITOR	PL	MG
197	ZUCCO	PL	RS

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 FLÁVIO BOLSONARO
- 4 HAMILTON MOURÃO
- 5 JAYME CAMPOS
- 6 LUIS CARLOS HEINZE
- 7 NELSON TRAD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3440/2023, do Deputado General Pazuello – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Apoio ao Acolhimento Humanitário de Migrantes Transnacionais e Refugiados.

Em 22/03/2024.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados